Governo do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2262, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA AS PORTARIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000141/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria JUCERJA nº 2166 de 31/01/2024, a Portaria JUCERJA nº 2194 de 29/04/2024 e a Portaria JUCERJA nº 2199 de 28/05/2024, ambas relacionadas à Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2025.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional 5012208-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 05/02/2025
PÁGINA 28 - 1ª COLUNA

PORTARIA JUCERJA Nº 2262 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA AS PORTARIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000141/2024.

Onde se lê: "...retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025."

Leia-se: "...retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025."